Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.190
DE 23 DE SETEMBRO DE 1983

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 9.655.660,00 PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr$ 9.655.660,00(nove milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e sessenta cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

3.000- Despesas correntes
3.120- material de consumo.....Cr$ 500.000,00 -
3.130- Serviços de terceiros e encargos.....Cr$ 500.000,00 -

EDUCAÇÃO E CULTURA

3.000- Despesas correntes
3.130- Serviços de terceiros e encargos.....Cr$1.200.000,00 -

SAÚDE E SANEAMENTO

3.000- Despesas correntes
3.120- Material de consumo.....Cr$1.000.000,00 -

SERVIÇOS URBANOS

3.000- Despesas correntes
3.120- Material de consumo.....Cr$1.000.000,00 -

DESPESAS DIVERSAS ADMINISTRAÇÃO

3.000- Despesas correntes

3.200- Transferências correntes
3.253- Salário família.....Cr$ 650.000,00 -
3.222- Transf. Estados e Distrito Federal(INPS - FGTS).....Cr$4.000.000,00 -
3.280- Contribuição ao PASEP(Rec.Próprios).....Cr$ 305.660,00 -
3.280- Retenção do PASEP (FPM).....Cr$ 500,000,00

TOTAL.....Cr$9.655.660,00 -

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta-Lei, correrão por conta da redução parcial das seguintes dotações-orçamentárias:

EDUCAÇÃO E CULTURA

4.000- Despesas de capital
4.120- Equipamentos e Material Permanente.....Cr$3.155.660,00 -

SAÚDE E SANEAMENTO

4.000- Despesas de Capital
4.110- Obras e Instalações.....Cr$1.500.000,00 -

SERVIÇO ESTRAD. ROD.MUNICIPAL

4.000- Despesas de capital
4.120-Equipamentos e material permanente.....Cr$5.000.000,00

TOTAL.....Cr$9.655.660,00

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de setembro de 1983

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário